



**SOLUÇÃO EM CONFORTO TÉRMICO E CLIMATIZAÇÃO**

**IMPUGNAÇÃO**

Ilustríssima Senhora Pregoeira, agente de contratação, da Câmara Municipal de Hortolândia.

**Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.831.435/0001-40, com sede na Rua Lourdes Bernardes Felisbino, 50 – Vila Real – Hortolândia / SP – CEP: 13183-130, telefone – 19 9108-1984, [carlos.melo@dobefrio.com.br](mailto:carlos.melo@dobefrio.com.br), por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro no Art 41 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Lei das Licitações), à presença de Vossa Senhoria, a fim de impetrar a devida, apresentando abaixo as razões de sua irresignação.

**I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O respeitável julgamento da impugnação administrativa aqui apresentada recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a IMPUGNANTE confia na lisura, isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão evitando assim a busca pelo Poder Judiciário para a devida apreciação deste Processo Administrativo onde a todo o momento demonstramos nosso Direito Líquido e Certo e cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

**II – DOS FATOS E DO DIREITO DA IMPUGNAÇÃO**

De acordo com o Edital da Licitação em apreço, e após minuciosa análise do documento e do projeto em anexo ao mesmo, identificamos erros ou falta de informações importantes que podem levar a erros significativos de orçamentação e por consequência, acarretar falhas futuras na execução dos serviços propostos no Edital, conforme detalhado a seguir;



**SOLUÇÃO EM CONFORTO TÉRMICO E CLIMATIZAÇÃO**

**No item 1.3 do Lote 1 do Termo de Referência do edital dispõe:**

1.3	00039580	AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO 300.000 BTU (25 TR)	SINAPI	UN	4.00
-----	----------	---	--------	----	------

E à respeito deste item, identificamos que há um erro na descrição, pois da forma está escrito, leva os licitantes à entenderem que trata-se de 4 máquinas completas com unidades internas (evaporadoras) e unidades externas (condensadoras), quando de fato o correto seria 4 condensadoras de 25 TR cada, que formarão conjunto com as duas evaporadoras UTA (Unidades de Tratamento de Ar) do item 1.1 do mesmo Termo.

Entendemos que esta divergência na informação, poderá induzir licitantes ao erro, e cotarem máquinas divergentes do que está sendo especificado no projeto.

**Estrutura metálica das Unidades de Tratamento de ar do Termo de Referência:**

Conforme o desenho anexo ao Edital, a estrutura metálica do projeto avança dentro do espaço da recepção, não sendo possível a instalação, pois existe a alvenaria dos banheiros.

Com isso, recomendamos a revisão do projeto para que esta condição seja prevista e indicada a melhor forma de execução, para que não ocorra comprometimento da execução.

**Acesso dos equipamentos à estrutura metálica das Unidades de Tratamento de ar do Termo de Referência:**

Não localizamos no projeto e no Termo de Referência do Edital, qual será a forma de acesso das máquinas evaporadoras Unidades de Tratamento de Ar à plataforma metálica, pois não tem nenhuma entrada técnica para colocação destas máquinas, e acreditamos que este acesso deverá ocorrer com a retirada do telhado, mas em nossa avaliação, este item trata-se de uma informação importante que deverá ser prevista em projeto.



## SOLUÇÃO EM CONFORTO TÉRMICO E CLIMATIZAÇÃO

### **Abertura da entrada para a sala de máquinas das Unidades de Tratamento de ar do Termo de Referência;**

Não consta no Termo de Referência e no Projeto do Edital, a abertura da parede e colocação de uma porta para acesso para a manutenção na sala de máquinas da Unidade de Tratamento de Ar.

Este item envolve uma obra civil, com quebra de parte da parede que dá acesso à área externa, e devido a sua relevância, deveria ter sido detalhada no Projeto ou Termo de Referência.

### **Detalhamento da instalação das 3 máquinas tipo de Split de parede do item 1.6 do Lote 1 do Termo de Referência;**

Não há um detalhamento da instalação de 03 máquinas individuais de 12.000 BTUs no Projeto e no Termo de Referência do Edital, e pelo que foi apontado na visita técnica realizada em 14/05/2024 pelo responsável da Câmara Municipal de Hortolândia, as condensadoras destas 3 máquinas, deverão ficar na área externa, juntas das demais condensadoras, mas gostaríamos de salientar que este tipo de equipamento, possui uma limitação de metragem de tubulação de 15 metros, e recomendamos que seja feito um projeto da instalação destas máquinas que garanta uma distância menor do essa.

## III – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento da presente impugnação, com efeito para que seja.

Que seja corrigido o Item 1.3 do Lote 1 do Termo de Referência do Edital, para que não haja o risco de erros de orçamentação.

Que seja refeito o projeto da estrutura metálica das máquinas evaporadoras UTA, com um detalhamento de como ficará a parte que avança para a recepção.

Que seja descrito no projeto, qual será o procedimento e as especificações da abertura de entrada de manutenção da sala de máquina das evaporadoras, UTAs.

Que seja detalhado no projeto, a instalação das 3 máquinas de 12000 BTUs.



Pedido de Impugnação  
Pregão Eletrônico 02/2024

### SOLUÇÃO EM CONFORTO TÉRMICO E CLIMATIZAÇÃO

Por fim, reputando a alteração solicitada como de substancial mister para o correto desenvolvimento do certame, rogamos, seja a mesma respondida, pois é de responsabilidade do órgão e obrigação regularizar todos os atos pertinentes ilegais, direcionais, trazendo lisura ao processo licitatório, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, conforme Art 41 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Lei das Licitações).

Nestes Termos  
P. Deferimento

Hortolândia-SP de 15 de Maio de 2024.

LEANDRO VAZQUEZ DOBELIN

RG: 24459344-9

CPF: 249.932.858-41

[www.dobefrio.com.br](http://www.dobefrio.com.br)



*Pense bem antes de imprimir*

**Dobefrio Refrigeração Ltda. EPP**  
Rua Lourdes Bernardes Felisbino, nº 50 • Vila Real • Hortolândia • SP • CEP 13183-130  
F: (19) 3865-8200  
[www.dobefrio.com.br](http://www.dobefrio.com.br)